



DECRETO Nº 3003.03/2026-GB.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE
ABRIL DE 2026, EM ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 61, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebram, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e;

CONSIDERANDO: que o dia 03 de abril de 2025 é feriado religioso no âmbito nacional, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** para os servidores públicos municipais o expediente do dia **02 de abril de 2026**, em alusão a Quinta-Feira da Semana Santa.

Art. 2º – Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área licitações, contratos e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, em 30 de março de 2026.

ARISTEU ALVES EDUARDO

Prefeito Municipal

